



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.109, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

RECONHECE O CLUBE DE FREVO
BANDEIRANTES DA TORRE COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Fica reconhecida o **CLUBE DE FREVO BANDEIRANTES DA
TORRE** como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-
PB, em 22 de janeiro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Humberto Pontes

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1773
de 17 a 23 de 01 de 2021


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2